

membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para os processos seletivos regidos pelos Editais nºs 151/2023-PRH e 016/2024-PRH, não servindo para outras finalidades.

17. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.uem.br/concurso>, nos links específicos relativos aos editais nºs 151/2023-PRH e 016/2024-PRH, na data provável de **06/06/2024**.

18. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

19. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- Local: UEM/PTG

20. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

21. A comissão recursal é composta por três membros e um suplente.

22. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.

23. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

24. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.

25. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 28 de maio de 2024.

José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

57898/2024

**UEPG**

**EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.520**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA O CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR PARA O CURSO DE MEDICINA**

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme específica;
- a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial - CRES;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Processo SEI Nº 24.000030502-4; e
- a Portaria R nº 2024.344, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2024

**TORNA PÚBLICO**

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, excepcionalmente, será realizado em duas etapas de Prova Didática, em caráter eliminatório e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão Organizadora designada para este fim pela Ordem de Serviço Nº 04/2024.
- 1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 1.4 Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:
  - a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;
  - b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
  - c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
  - d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;
  - e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexatidão de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;
  - f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;
  - g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.
- 1.5 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital até as 17h30 do quinto dia útil, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Edital de abertura.
- 1.6 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado constarão do **ANEXO II**, deste Edital.

**2 DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.
  - 2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.
  - 2.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a área de conhecimento ofertada, conforme **ANEXO I** deste Edital.
  - 2.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança (etapa final do cadastro), funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.
    - 2.1.3.1 É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos dados pessoais para a efetivação da sua inscrição.
  - 2.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.
- 2.2 Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar no Ambiente do Candidato através da barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição.
  - 2.2.1 No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento de cinquenta reais), pagável em toda a rede bancária.
- 2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.
  - 2.4.1 A inscrição não terá validade se a compensação bancária do pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.
- 2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o deferimento da sua inscrição, e, quando for o

caso, do deferimento do pedido de isenção.

- 2.6 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma área de conhecimento, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.
- 2.7 O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento fica ciente que, no momento da realização da primeira etapa de provas, terá que optar por apenas uma área de conhecimento.
- 2.8 Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.
- 2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.
- 2.9 Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações estabelecidas no **subitem 11.4** deste Edital.
- 2.10 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:
- documento de identificação oficial com foto,
  - ficha de inscrição; e
  - requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Requerimentos*.
- 2.10.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.
- 2.11 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 2.12 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.
- 2.13 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

### 3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de agosto de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Legislação*.
- 3.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.
- 3.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.
- 3.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.
- 3.2 No período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ ELEITORAL/ DOADOR), anexando:
- documento de identificação oficial com foto;
  - requerimento preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado;** e
  - documentação comprobatória oficial, atualizada.
- 3.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*.
- 3.2.2 Não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não encaminharem as documentações citadas nas alíneas *a, b e c* do **subitem 3.2**.
- 3.2.3 Não serão considerados os documentos apresentados que não estiverem de forma legível por meio das quais não seja possível a análise.
- 3.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, até a data estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.
- 3.4 Serão erão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PROGESP, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 13 e seus subitens** deste Edital.
- 3.4.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.2**.
- 3.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

### 4 DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por área de conhecimento ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.
- 4.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Legislação*.
- 4.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.
- 4.4 Será agendado, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.
- 4.4.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.
- 4.4.2 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital de resultado, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.
- 4.5 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **ANEXO II** deste Edital.
- 4.5.1 Não será considerada a inscrição para a reserva de vaga como pessoa com deficiência, ao candidato que não atender o **subitem 4.5** deste Edital, o qual, não concorrerá às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas.
- 4.6 Será agendado, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- 4.6.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.
- 4.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.
- 4.7 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

### 5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova didática, deverá, **até as 17h30 do sétimo dia que antecede a realização da etapa de provas (Prova Didática)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "«Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL".

5.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto no **subitem 5.1**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.3 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 15 (quinze) minutos para a prova didática, e será publicado por meio de edital.

5.4 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

### 6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no ANEXO II deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no subitem 17.1, até a data citada no ANEXO II deste Edital.

6.3.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao item 13 e seus subitens deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de reconsideração à inscrição daquele que tenha sido efetuada com o devido recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

6.3.1.2 Ao pedido de reconsideração deverá constar a cópia digitalizada do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme ANEXO I do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura do contrato.

6.5.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a contratação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

## 7 DAS VAGAS

7.1 As vagas são as discriminadas no ANEXO I do presente Edital, que nele constará as Áreas de Conhecimento Ofertadas/Número de Vagas/ Regime de Trabalho/ Requisitos Mínimo Exigidos/ e-Mail Específico da Área de Conhecimento.

7.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

## 8 DA BANCA EXAMINADORA

8.1 As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

8.1.1 Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

8.2 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível até a data estabelecida no ANEXO II deste Edital, no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital.

8.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao item 13 e seus subitens deste Edital.

8.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no subitem 8.3.

8.5 A Banca Examinadora deverá:

- distribuir os horários da apresentação da Prova Didática;
- na qualidade de presidente, criar o link de acesso para a apresentação da Prova Didática e divulgar, individualmente ao candidato(a), via e-mail, em até 10 minutos antecedentes ao horário de realização da respectiva Prova Didática;
- na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);
- avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;
- emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;
- preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no subitem 13.3 deste Edital.

## 9 DAS ETAPAS DE PROVAS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 02 (duas) etapas: Prova Didática (presencial) de caráter eliminatório, e Avaliação de Títulos de caráter classificatório.

9.2 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos ANEXO V, do presente Edital.

9.3 O sorteio dos temas a serem abordados na Prova Didática serão realizados pela Comissão Organizadora, na sala dos Conselhos, no Bloco da Reitoria, no Campus Universitário em Uvaranas, em data e horário estabelecido no ANEXO II deste Edital, com transmissão em tempo real no canal oficial da UEPG no youtube, sendo facultada a presença dos candidatos no local.

9.3.1 Os números dos temas sorteados serão únicos para todas as áreas de conhecimento.

9.3.2 Os temas sorteados para a Prova Didática serão publicados imediatamente ao término do sorteio, na página da UEPG, no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital.

9.4 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

9.5 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital:

- lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para as etapas de Provas;
- instrumento de avaliação – Prova Didática;
- instrumento de avaliação - Exame de Títulos;
- formulários correspondentes ao processo seletivo e contratação;
- requerimentos e pedidos de interposições;
- outros documentos e informações julgados pertinentes.

9.5.1 A lista de temas e bibliografia estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital, na aba *Temas e Bibliografia*, na data estabelecida no ANEXO II deste Edital.

9.6 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na etapa de Prova Didática.

9.7 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

9.8 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada entre a nota da Prova Didática (NPD), com peso dois, e a nota da avaliação de títulos (NAT), com peso um, sendo consideradas no cálculo duas casas decimais, conforme fórmula seguinte:

$$NF = \frac{(NPD \times 2) + (NAT \times 1)}{3}$$

9.9 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

9.10 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior nota obtida na prova didática;
- maior nota obtida na avaliação de títulos;
- maior tempo de magistério.

## 10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

10.2 As datas, horários e locais da realização das Provas Didáticas serão estabelecidas pelos Departamentos vinculados às áreas de conhecimentos, e divulgadas juntamente ao edital de deferimento de inscrições, que obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

10.2.1 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

10.3 A apresentação da Prova Didática será uma aula expositiva presencial, que será acompanhada por um servidor/professor designado pela Banca Examinadora, que fará a gravação em áudio e vídeo, e posteriormente, encaminhará à Banca Examinadora para a avaliação.

10.4 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada qualquer forma de interrupção.

10.5 Todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, o Plano de Aula e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para a Prova Didática, preenchido e assinado, em formato PDF, na data estabelecida no ANEXO II deste Edital, ao endereço eletrônico (e-mail) de cada área de conhecimento, especificados no ANEXO I, deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

- DESTINATÁRIO: endereço de e-mail de cada área de conhecimento, disponibilizado no ANEXO I deste Edital;
- ASSUNTO: PLANO DE AULA (*seguido do nome completo do candidato*);
- MENSAGEM: deve conter, número de inscrição, nome completo, área de conhecimento, e relação dos arquivos enviados:
  - Plano de Aula;
  - Termo de Autorização de Uso de Imagem.

10.5.1 O não atendimento ao disposto do subitem 10.5 impedirá o candidato de participar da Prova Didática, implicando no registro do seu não comparecimento e consequentemente na sua desclassificação do presente do Processo Seletivo.

10.5.2 O modelo do Plano de Aula e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para a Prova Didática, fazem parte do ANEXO III e ANEXO IV.

respectivamente, deste Edital e estão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na barra *Formulários*.

**10.5.3** O direito cedido para a gravação da Prova Didática, em áudio e vídeo, será para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste Processo Seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

**10.6** O candidato deverá no início da apresentação da Prova Didática estar, obrigatoriamente, munido do documento de identificação oficial com foto para sua apresentação.

**10.6.1** A falta da documentação, mencionada no **subitem 10.6**, acarretará no não aceite da sua apresentação, implicando em sua desclassificação.

**10.7** A apresentação da Prova Didática é pública, porém é vedado aos candidatos da mesma área de conhecimento presenciar as apresentações dos demais candidatos, sob pena de eliminação.

**10.8** Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

- providenciar a reserva das salas para as aulas da Prova Didática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- providenciar os recursos de gravação e vídeo das apresentações para as Bancas Examinadoras correspondentes ao seu departamento;
- fornecer os recursos didáticos, limitados a lousa e retroprojetor, que poderão ser utilizados na Prova Didática, e recursos didáticos não disponíveis deverão ser providenciados pelos candidatos;
- atender para que haja acesso dos candidatos e bancas examinadoras, às salas previamente reservadas para a apresentação das aulas da Prova Didática;
- dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e durante todo o processo da realização das apresentações das Provas Didáticas.

**10.9** O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Didática com antecedência de 10 minutos do horário agendado para a realização da sua prova.

**10.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova didática.

**10.11** Será desclassificado o candidato que:

- não encaminhar o Plano de Aula no prazo estabelecido no **item 10.5** deste Edital;
- não comparecer no local, na data e horário definido, conforme item .

**10.12** Após o recebimento das gravações dos candidatos das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunirá-se, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON, com o resultado da Prova Didática.

**10.13** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

**10.14** A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- nome completo dos candidatos que não compareceram.

**10.15** A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, **até 2 (dois) dias úteis** após o recebimento das gravações das apresentações dos candidatos da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**10.15.1** O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

**10.16** Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data da publicação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

**10.17** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 10.16**.

## 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**11.1** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

**11.2** A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via e-mail, na forma constante no **subitem 11.4** deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO V** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

**11.3** Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

**11.4** Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação, em formato PDF, para análise e identificação, ao endereço eletrônico (e-mail) de cada área de conhecimento, especificados no **ANEXO I**, deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

- DESTINATÁRIO: endereço de e-mail de cada área de conhecimento, disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;
- ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (*seguido do nome completo do candidato*);
- MENSAGEM: deve conter, número de inscrição, nome completo, área de conhecimento, e relação dos arquivos enviados, seguintes.

I - Documento Oficial de identificação com foto;

II - Ficha de Inscrição;

III - Instrumento de Avaliação de Títulos, **ANEXO V** (Fl. 2 de 2) deste Edital, com prévio preenchimento da pontuação das documentações apresentadas;

IV - Documentação comprobatória para Análise de Títulos, na sequência que consta no Instrumento de Avaliação de Títulos, inclusive, quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **ANEXO I** deste Edital.

**11.4.1** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação estabelecida no **subitem 11.4**, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para endereço eletrônico incorreto, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.4.2** São considerados documentos oficiais de identificação mencionados na alínea c: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

**11.4.2.1** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 11.4.2**

**11.4.3** Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **subitem 11.4**.

**11.4.4** A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO V** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

**11.4.5** A documentação comprobatória para Análise de Títulos deverá ser juntada em **único arquivo em formato PDF**.

**11.4.6** Os documentos encaminhados no endereço eletrônico da área de conhecimento deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

**11.4.7** Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**11.4.8** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**11.4.9** A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua íntegra conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

**11.5** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

**11.6** A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

**11.7** Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

**11.8** A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**11.9** O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

**11.10** Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data da divulgação do Resultado Final, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

## 12 DO RESULTADO FINAL

**12.1** Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 02 (duas) etapas de provas/avaliação, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

**12.2** A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e média aritmética obtida.

**12.3** Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá:

I - anexar ao Protocolo SEI da área de conhecimento, com nível de acesso restrito, ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- os Instrumentos de Avaliação da Prova Didática e Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- as Atas de Resultado da Prova Didática, Avaliação de Títulos e Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;
- a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

II - informar o Chefe do Departamento de Ensino o encerramento das atividades de avaliação, para que este submeta o resultado para a homologação

departamental.

**12.3.1** Todos os documentos anexados no Protocolo SEI deverão ser assinados eletronicamente ou digitalmente através de Certificação, conforme modelo disponibilizado no SEI (texto padrão).

**12.4** O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar à Divisão de Concurso e Processo Seletivo vinculada a Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Ata departamental de homologação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 12.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

**12.4.1** O prazo para enviar os documentos mencionados no **subitem 12.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

**12.4.2** Caberá ao Departamento observar o total atendimento ao **item 12.3** deste Edital.

**12.5** O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital

**12.5.1** Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **subitem 12.4**.

**12.6** Caberá recurso referente ao resultado final, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 13** e seus **subitens** deste Edital.

**12.7** A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

### 13 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

**13.1** Serão admitidos encaminhamentos de interposição às considerações do Processo Seletivo Simplificado, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital, nas seguintes formas:

- I - Impugnação;
- II - Reconsideração;
- III - Recursos.

**13.2** Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

- I - Para a Comissão Organizadora:
  - a) impugnação do edital de abertura;
  - b) impugnação da composição da banca examinadora;
  - c) reconsideração de deferimento das inscrições;
  - d) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
  - e) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas.
- II - Para a Banca Examinadora:
  - a) reconsideração do resultado das avaliações das etapas de provas/títulos;
  - b) recursos do Resultado Final.

**13.3** O modelo de formulário para os pedidos de interposição estabelecidos no **subitem 13.2** encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

**13.4** Para encaminhamento dos pedidos de interposições deverão expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**13.4.1** Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

**13.5** As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP Nº «Nº EDITAL» – INTERPOSIÇÃO

**13.6** A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**13.7** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

**13.8** Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

**13.9** O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

**13.10** Apreciadas e decididas as interposições, não serão concedidas revisões.

**13.11** A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

### 14 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

**14.1** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

**14.2** A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

**14.3** O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

**14.4** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

**14.5** As convocação deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, *Aba Editais - Convocação*.

**14.6** No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

**14.7** A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

**14.8** Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);
- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados nos **ANEXOS X a XVI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, até a data estipulada no mesmo edital;
- p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

**14.8.1** Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do **subitem 14.8** deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

**14.9** O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

**14.9.1** Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

**14.10** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

**14.11** O candidato que convocado recusar a contratação poderá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, e enviar ao endereço eletrônico [sepc@uepg.br](mailto:sepc@uepg.br), bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

**14.12** Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**14.13** O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição

de assumir a função no momento de sua convocação, passando o candidato requerente para o final da lista de classificação.

**14.13.1** O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu reposicionamento de sua classificação ao fim de fila, deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do ANEXO IX deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital, aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

**14.13.1.1** Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

**14.14** Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.

## 15 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

**15.1** Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são:

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R\$ 1.803,76	R\$ 3.607,51
Especialista	R\$ 2.254,70	R\$ 4.509,39
Mestre	R\$ 3.111,50	R\$ 6.222,97
Doutor	R\$ 4.691,98	R\$ 9.383,94

## 16 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**16.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**16.2** O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PROGESP via protocolo SEI.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovedimento/Concurso/Publico/> menu Professor Colaborador, aba do presente Edital.

**17.2** Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

**17.2.1** Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

**17.2.2** Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

a) diploma ou documento equivalente;

b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

**17.2.2.1** A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas a e b do subitem 17.2.2.

**17.2.3** Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

**17.2.4** Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**17.3** A remuneração será conforme especificado no item 15 do presente Edital.

**17.4** O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**17.5** O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** Ficam incluídos os ANEXOS, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ E-MAIL ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONHECIMENTO;

ANEXO II - CRONOGRAMA;

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE AULA;

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA A PROVA DIDÁTICA;

ANEXO V - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÕES;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO VII - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO X - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO XII - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XIII - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO XVI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM - CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO.

**18.2** O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital.

**18.3** Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site endereço eletrônico citado no subitem 17.1 deste Edital.

**18.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa(PR), 28 de maio de 2024

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ANEXO I – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.520**  
**SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DEPARTAMENTO DE MEDICINA	
Área de conhecimento:	Anatomia
Email da área	bancaps31@uepg.br
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM ativo
Área de conhecimento:	Cirurgia Geral
Email da área	bancaps32@uepg.br
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	Clínica Médica
Email da área	bancaps33@uepg.br
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	Gastroenterologia
Email da área	bancaps34@uepg.br
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	Ginecologia
Email da área	bancaps35@uepg.br

Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Hematologia</b>
Email da área	<b>bancapss36@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Medicina do Trabalho</b>
Email da área	<b>bancapss37@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Medicina Legal</b>
Email da área	<b>bancapss38@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Oncologia</b>
Email da área	<b>bancapss39@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Pediatria</b>
Email da área	<b>bancapss40@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Pneumologia</b>
Email da área	<b>bancapss41@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>Psiquiatria</b>
Email da área	<b>bancapss42@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, com CRM Ativo

**ANEXO II – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.520  
 CRONOGRAMA**

Item		
2.1	Período de Inscrição	das 0h00 do dia 10/06/2024 até as 23h59 do dia 18/06/2024
2.4.1	Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição	19/06/2024
2.10	Pedido de inclusão do Nome Social	10/06/2024 a 18/06/2024
3.2	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	das 0h00 do dia 10/06/2024 até as 17h30 do dia 11/06/2024
3.3	Deferimento e Indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/06/2024
3.5	Resultado da análise de recursos do resultado de isenções de taxa de inscrição	17/06/2024
4.5	Encaminhamento laudo médio para candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência	10/06/2024 a 18/06/2024
5.1	Atendimento Especial	10/06/2024 a 15/07/2024
6.3	Deferimento de Inscrições	21/06/2024
8.2	Composição da Banca Examinadora	25/06/2024
9.3	Sorteio dos Temas da Prova Didática	às 9 horas do dia 17/07/2024
9.5.1	Temas e Bibliografias	10/06/2024
10.2	Período de realização da Prova Didática	22/07/2024 a 24/07/2024
10.5	Encaminhamento Plano de Aula e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio	19/07/2024
11.4	Encaminhamento da documentação para a Análise de Títulos	19/07/2024

Os ANEXOS III ao XVI DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.520 estão disponíveis no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

57938/2024

**EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2024.521 - DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO**

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto e disciplinado pelos Editais: PRORH-DICON nº 2022.328 de 05/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 11234 de 08/08/2022 e PRORH-DICON nº 2023.165 de 20/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 11384 de 22/03/2023; considerando a homologação do resultado final conforme Portarias: R. nº 2022.671 de 07/10/2022, publicado no DOE nº 11280 de 14/10/2022 e R. nº 2023.380 de 19/05/2023, publicado no DOE nº 11424 de 23/05/2023; considerando a Portaria R. nº 2024.350; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciaram nos Processos nº 22.000067008-9 e 24.000035819-5;

**TORNA PÚBLICO:**

1. A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para as Funções de, **FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO e ENFERMEIRO**, relacionado(a)s conforme ANEXO I deste Edital.

2. O(a)s candidato(a)s deverão comparecer impreterivelmente até o dia **07 de junho de 2024** na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus UEPG - Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, munido de documento oficial de identificação e demais documentos relacionados na alínea a do ANEXO II deste Edital e os formulários devidamente preenchidos, os quais estão disponibilizados na página da UEPG/Concursos, opção FORMULÁRIOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=formularios>. (Preencher os formulários de 01 à 07 e apresentá-los na PROGESP-DIPROV), para confirmação do aceite da vaga ofertada e comprovação da documentação apresentada.

2.1 O comparecimento deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone (42)3220-3218.

2.2 A documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga ofertada, quando for o caso, (ficará condicionada a análise da Banca Examinadora/Comissão Organizadora e a análise da PROGESP quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato).

3. O não comparecimento do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada (**07/06/2024**) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual serão considerado(a)s desistente(s).

4. O candidato convocado para contratação que não tenha interesse na vaga, poderá, imediatamente após a publicação do Edital de Convocação, encaminhar Declaração de Desistência de Vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requerimentos>.

5. O candidato convocado para contratação, que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, poderá, até o dia **07/06/2024** requerer reposicionamento de sua classificação ao fim de fila no Processo Seletivo Simplificado, por uma única vez, passando a ser o último classificado (Item 10.12 e 10.12.1 - Edital de Abertura), conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço